

Rio Grande do Norte  
 Governo Municipal de Santa Maria  
 Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos  
 Período: 01/04/2019 A 30/04/2019  
 Somente CMSM

Unidade gestora: 01 - Câmara Municipal de Santa Maria

Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de Despesas	CPF	Protocolo	Proc. Adm.	Licitação	Contrato	Parc	Empenho	Atesto	Vencimento	Pagamento	Valor Pago	
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE IN	02.288.268/0001-04	PAULO SERGIO ANDRE	703.856.024-72		07030001/19	02898010028	20190008			11030001	01/04/2019	01/05/2019	01/04/2019	1.000,00
S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI	26.900.402/0001-36	PAULO SERGIO ANDRE	703.856.024-72		22040002/19	02898010032				22040002	26/04/2019	26/05/2019	26/04/2019	9.631,05
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS - FECA	07.319.675/0001-47	PAULO SERGIO ANDRE	703.856.024-72		04010001/19	02898010024				01030001	30/04/2019	07/05/2019	30/04/2019	390,00
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE IN	02.288.268/0001-04	PAULO SERGIO ANDRE	703.856.024-72		07030001/19	02898010028	20190008			11030001	30/04/2019	30/05/2019	30/04/2019	1.000,00
AUTESP AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS	31.974.334/0001-90	PAULO SERGIO ANDRE	703.856.024-72		07030002/19	02898010030	20190009			11030002	30/04/2019	07/05/2019	30/04/2019	500,00
<b>Total das obrigações de baixo valor.:</b>												<b>12.521,05</b>		
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRAND	08.334.385/0001-35	PAULO SERGIO ANDRE	703.856.024-72		04010002/19	02898010026				01030002	09/04/2019	16/04/2019	09/04/2019	666,12
BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 0984-9 SÃ	00.000.000/0962-88	PAULO SERGIO ANDRE	703.856.024-72							02010008	18/04/2019	25/04/2019	18/04/2019	61,08
BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 0984-9 SÃ	00.000.000/0962-88	PAULO SERGIO ANDRE	703.856.024-72							02010008	26/04/2019	03/05/2019	26/04/2019	10,18
CARLOS ANTONIO BANDEIRA CACHO - ME	19.917.795/0001-25	PAULO SERGIO ANDRE	703.856.024-72							02010009	26/04/2019	26/05/2019	26/04/2019	4.000,00
<b>Total das demais obrigações.....:</b>												<b>4.737,38</b>		
<b>T O T A L</b>												<b>17.258,43</b>		

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.